



# Associação Atlética Banco do Brasil

Rua José Brito, 577 – Bairro José Simões dos Santos  
CEP: 62930-000 Limoeiro do Norte – CE

CNPJ: 10.488.443/0001-27

## CONTRATO DE ADESÃO SOCIAL

Categoria Social	<b>ASSOCIADO COMUNITÁRIO FAMILIAR</b>	Matrícula nº
------------------	---------------------------------------	--------------

### DADOS DO PROPONENTE

Proponente							
Endereço					Bairro		
Município			UF	CEP	CPF		
Identidade nº	Órgão emissor	Estado civil		Cônjuge/Companheiro(a)			
E-mail:							
Mãe							
Data nascimento	Telefone	Celular	Agência:	Dv	Conta corrente	Dv	Dia para o pagamento mensal
/ /	( )	( )					( )10 ( )20 ( )30

### DADOS DA EMPRESA ONDE TRABALHA

Empresa							
Endereço					Município		
UF	CEP	Telefone	Cargo/função		Renda familiar – R\$		
		( )					

### DADOS DO(S) DEPENDENTE(S)

Dependente							Dependente
Grau Parentesco	Data Nascimento	Sexo	Estado Civil	Trabalha?	Estudante?		
	/ /	M ( ) F ( )		Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )		
Dependente							Dependente
Grau Parentesco	Data Nascimento	Sexo	Estado Civil	Trabalha?	Estudante?		
	/ /	M ( ) F ( )		Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )		
Dependente							Dependente
Grau Parentesco	Data Nascimento	Sexo	Estado Civil	Trabalha?	Estudante?		
	/ /	M ( ) F ( )		Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )		
Dependente							Dependente
Grau Parentesco	Data Nascimento	Sexo	Estado Civil	Trabalha?	Estudante?		
	/ /	M ( ) F ( )		Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )		
Dependente							Dependente
Grau Parentesco	Data Nascimento	Sexo	Estado Civil	Trabalha?	Estudante?		
	/ /	M ( ) F ( )		Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )		

# REGULAMENTO PARA ADESÃO SOCIAL

1. Anexar cópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, comprovante de endereço e comprovante de renda. No caso de dependente, anexar também, cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça homologando a dependência;
2. Um retrato  $\frac{3}{4}$ , recente para o sócio e/ou cada dependente para confecção da carteira social;
3. O proponente declara estar ciente dos termos e das obrigações constantes do Estatuto Social e dos Regulamentos Internos desta Associação, aos quais em seu nome e de seus dependentes, promete cumprir e respeitar;
4. Pela presente Adesão como associado da AABB, DECLARO acatar expressamente as normas contidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Limoeiro do Norte (CE), registrados no Cartório de Títulos e Documentos, do Primeiro Ofício, Livro A, nº 02, Reg. 014, Fls. 094 de cujo teor tenho conhecimento e comprometo-me, desde já, a cumprir e respeitar, em meu nome e de meus dependentes;
5. Para a adesão ao quadro social do clube, o proponente pagará a AABB a taxa de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), mediante pagamento à vista, estando desde já ciente de que o recolhimento da referida taxa de adesão não constitui direito patrimonial em seu favor, conforme assim estabelece o artigo 4º - IV do Estatuto Social da AABB Limoeiro do Norte (CE), nem será reembolsada no caso de desistência;
6. a) [  ] Pela presente Adesão como associado da AABB, AUTORIZO o Banco do Brasil S.A., efetuar, a débito da minha conta corrente número \_\_\_\_\_, mantida na agência do Banco do Brasil S.A., prefixo nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), ou qualquer outra agência, caso seja transferida, a favor da AABB - Limoeiro do Norte (CE), os valores referentes às mensalidades ou quaisquer outras despesas de minha responsabilidade ou de meus dependentes, quando dos respectivos vencimentos/exigibilidades. AUTORIZO, ainda, o Banco do Brasil a fornecer a AABB de Limoeiro do Norte-CE, informações da minha conta corrente acima relacionada, referente aos débitos das mensalidades, para efeito de dirimir dúvida quanto à cobrança ou não das mesmas. Caso não ocorra o débito automático - falta de fundos ou outros motivos quaisquer - nas datas de seus vencimentos, fica a AABB autorizada a emitir o boleto de cobrança com as mensalidades cujos débitos não foram realizados na minha citada conta.  
b) [  ] Pela presente Adesão como associado, AUTORIZO a AABB efetuar as cobranças através BOLETO BANCÁRIO ou CARNET, emitidos a favor da AABB, referentes aos valores das mensalidades ou quaisquer outras despesas de minha responsabilidade ou de meus dependentes, quando dos respectivos vencimentos/exigibilidades;
7. Na hipótese da data do débito acontecer em dia não útil, será antecipado para o primeiro dia útil anterior, caso seja de interesse da AABB;
8. O sócio poderá solicitar o seu desligamento do Clube, somente após a carência de 03 (meses), sendo necessário formalizar por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência a data do seu pagamento e não esteja em débito com a Associação;

E por estarem cientes e de acordo com as disposições contidas neste Regulamento para Adesão Social, firmam as partes o presente documento, em duas vias de igual teor e forma.

Limoeiro do Norte (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Associação Atlética Banco do Brasil  
Limoeiro do Norte - CE

## AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA DE TERCEIROS

Pela presente, eu, \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Banco do Brasil S.A., promover, a débito de minha conta corrente nº \_\_\_\_\_, mantida na agência do Banco do Brasil S.A., prefixo nº \_\_\_\_\_, ou qualquer outra agência, caso seja transferida, a favor da AABB - Limoeiro do Norte (CE), valores referentes às mensalidades, ou quaisquer outras despesas de responsabilidade do associado qualificado nesse contrato de adesão, quando dos respectivos vencimentos/exigibilidades.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da conta

## PARA USO DA ASSOCIAÇÃO

### DESPACHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Favorável (  ) Não favorável (  ) Assinatura com carimbo:

Limoeiro do Norte (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_\_